



**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá**  
**Ofício nº 062/2017 - TJD/AP**

---

Macapá-AP, 6 de dezembro de 2017.

Ao

Ilm.º Sr.

Presidente

Entidade de Administração do Desporto do Futebol - Federação Amapaense de Futebol -  
Federação Amapaense de Futebol – FAF/AP.

**Assunto:** Recesso do TJD Amapá (faz)

Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, externando os mais sinceros votos de estima e apreço, venho lhe comunicar que o período de 20/12/2017 a 20/01/2018 foi fixado como recesso do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do TJD ou de suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação às medidas consideradas urgentes, conforme Resolução nº 004/2017 do TJD.

Comunico também que as Secretárias do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá também cumprirão o recesso, não sendo possível o desconto salarial e/ou lançamentos de faltas, no período de dia 20/12/2017 a 20/01/2018, conforme Resolução nº 004/2017 do TJD.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente.

**Arthur Lobo**  
Presidente em Exercício  
Corregedor  
TJD/AP